



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche

Edição: 0.1 – outubro/2025

Índice

1.	ENQUADRAMENTO	5
2.	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE.....	6
3.	METODOLOGIA	7
3.1.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS	7
3.2.	PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO	8
3.3.	AVALIAÇÃO DO ESTADO DE EXECUÇÃO	10
3.4.	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR	10
4.	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	11
4.1.	ANÁLISE GERAL.....	11
4.2.	ANÁLISE POR ÁREAS DE ATUAÇÃO – RESUMO	13
4.2.1.	CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	13
4.2.2.	GESTÃO FINANCEIRA	13
4.2.3.	RECURSOS HUMANOS.....	14
4.2.4.	CIBERSEGURANÇA.....	14
4.2.5.	SERVIÇOS TÉCNICOS	15
4.3.	MATRIZES DE RECOLHA E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR	15
5.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	22
6.	APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	24

Índice de Figuras

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DOS SMAS DE PENICHE	6
FIGURA 2 – FÓRMULA DE CÁLCULO DO NÍVEL DE RISCO	7

Índice de Tabelas

TABELA 1 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	8
TABELA 2 – CÁLCULO DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	8
TABELA 3 – RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	9
TABELA 4 – ESTADOS DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS CONSTANTE NO PLANO DE AÇÃO DO PPR	10

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – RISCOS COM CLASSIFICAÇÃO ELEVADA OU MÁXIMA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO	11
GRÁFICO 2 – MEDIDAS PARA RISCOS COM CLASSIFICAÇÃO ELEVADA OU MÁXIMA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO	11
GRÁFICO 3 – EXECUÇÃO DAS MEDIDAS, POR ÁREA DE ATUAÇÃO	12
GRÁFICO 4 – PERCENTAGEM DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS, EM PERCENTAGEM	12
GRÁFICO 5 – ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	13
GRÁFICO 6 – ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA	13
GRÁFICO 7 – ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA	14
GRÁFICO 8 – ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NA ÁREA DE CIBERSEGURANÇA	14
GRÁFICO 9 – ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NA ÁREA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	15

Siglas

ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i>
IGF	Inspeção-Geral das Finanças
MENAC	Mecanismo Nacional de Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPD	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
SCI	Sistema de Controlo Interno
SMAS	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor, é o resultado da obrigação de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Neste contexto, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção¹ (MENAC). Este diploma estabelece ainda o RGPC, que introduz uma nova abordagem à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com este novo regime, os SMAS de Peniche implementaram um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que compreende a aprovação do PPR, a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Conduta, a criação de um Canal de Denúncias Interno e o desenvolvimento de ações de formação e comunicação, com o objetivo de divulgar as políticas e os procedimentos preventivos implementados.

O RGPC determina também a criação de um Sistema de Controlo Interno (SCI), que assegure a eficácia e a monitorização contínua dos instrumentos que integram o PCN. Importa destacar que os SMAS de Peniche procedem à divulgação, internamente e na página oficial na internet, dos elementos exigidos pelo RGPC em matéria de transparência administrativa, garantindo a acessibilidade, compreensibilidade, qualidade, atualidade e integridade da informação publicada.

Nos termos do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo em dois momentos distintos:

- ▶ Elaboração, no **mês de outubro**, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- ▶ Elaboração, no **mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR tem como finalidade avaliar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas no plano, especificamente no que se refere aos riscos classificados como elevados ou máximos.

¹ Entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, e com poderes de iniciativa, controlo e sancionatório.

2. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Os SMAS de Peniche, enquanto entidade autónoma da administração local, regem-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que lhes confere a capacidade para uma gestão independente dos seus recursos técnicos, humanos e financeiros. Apesar de estarem sob tutela da Câmara Municipal, as atribuições e competências dos SMAS de Peniche estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local.

Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, os SMAS de Peniche constituem uma organização autónoma no âmbito da administração municipal empresarial, sendo geridos pelo Conselho de Administração e cujo principal objetivo assenta em satisfazer as necessidades coletivas da população do município. Para este efeito, conforme previsto no artigo 10.º da referida lei, os SMAS de Peniche atuam nos seguintes domínios:

- ▶ Abastecimento público de água;
- ▶ Saneamento de águas residuais urbanas.

A organização dos serviços dos SMAS de Peniche encontra-se prevista no Despacho n.º 15538/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 5 de dezembro de 2012. A atual estrutura orgânica dos SMAS de Peniche encontra-se representada na seguinte figura:

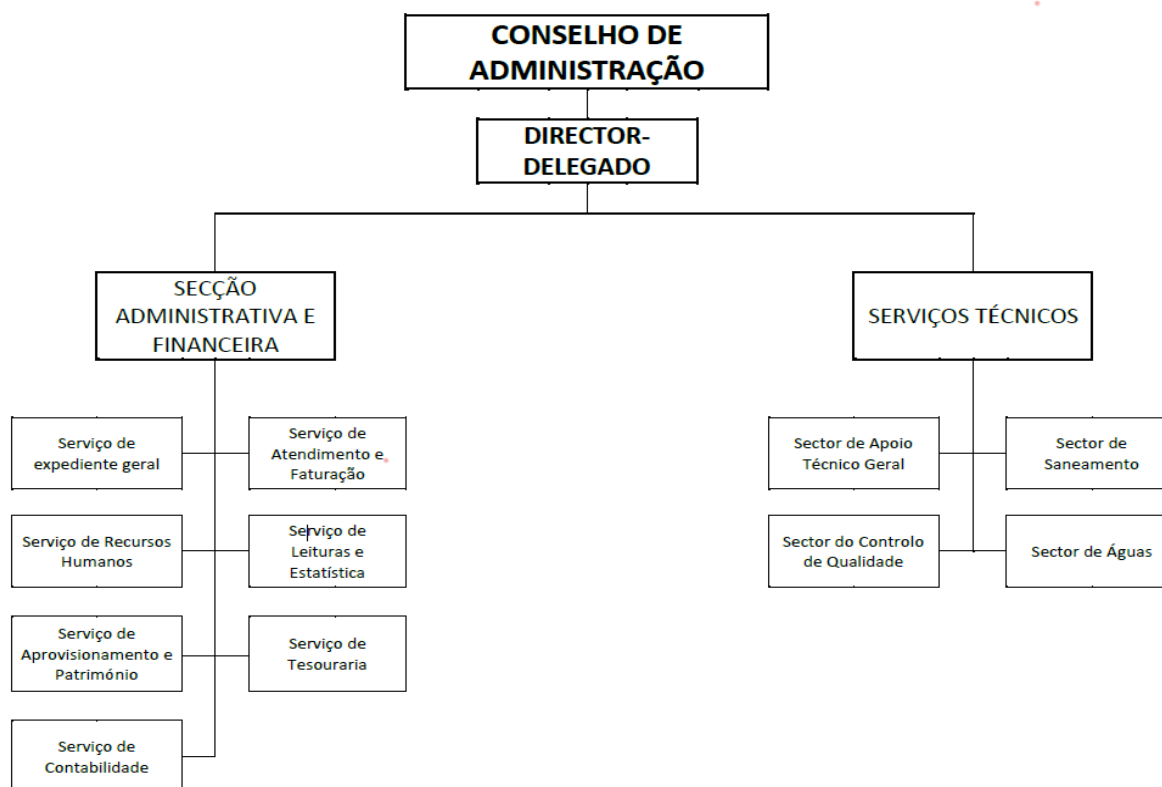


Figura 1 – Organograma dos SMAS de Peniche

3. METODOLOGIA

3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS

A identificação de riscos tem como objetivo avaliar o grau de exposição dos SMAS de Peniche a fatores de incerteza suscetíveis de comprometer a integridade, legalidade e eficiência da sua atuação. Trata-se de um processo que exige o envolvimento transversal da organização, promovendo a colaboração entre todos os serviços na identificação de áreas vulneráveis e na definição das respetivas medidas preventivas.

No âmbito da elaboração do PPR, foram identificadas cinco áreas de risco ou de potencial risco, organizadas segundo macroprocessos críticos para a atividade municipal:

- ▶ Contratação Pública;
- ▶ Recursos Humanos;
- ▶ Gestão Financeira;
- ▶ Cibersegurança;
- ▶ Serviços Técnicos.

O risco pode ser definido como a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e as suas consequências, as quais podem constituir oportunidades ou ameaças ao cumprimento dos objetivos da organização (ISO/IEC Guide 73; FERMA, 2003).

Neste enquadramento, os riscos identificados foram classificados com base em dois critérios essenciais: a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado das consequências associadas à eventual verificação de infrações ou falhas nos processos em análise.

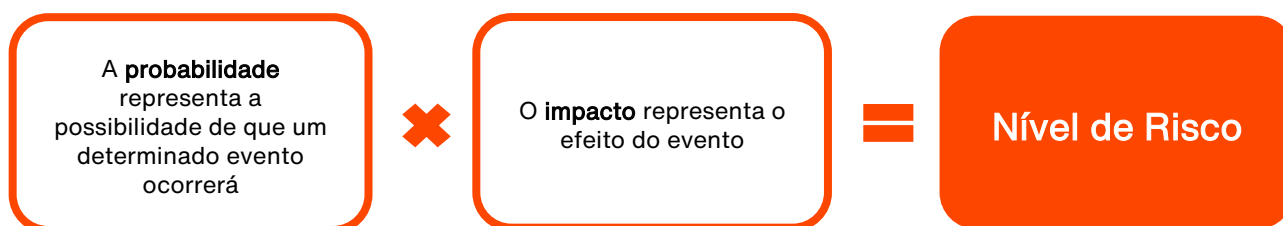


Figura 2 - Fórmula de cálculo do Nível de Risco

Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.
Risco (R)	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Impacto Previsível (IP)	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado ou Máximo), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

Nível de Risco				
(Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto)				
Risco (R)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Médio (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alto (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos

3.2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados.

Após a implementação do PPR, os SMAS de Peniche procederam a um controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas.

O processo de gestão de risco garante que estão implementados os controlos adequados para as atividades da organização e que os procedimentos são compreendidos e seguidos.

Neste sentido, os responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados. Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

RESPONSÁVEIS	OBJETIVOS	RESULTADOS
Câmara Municipal	Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC.	Aprovação dos instrumentos do PCN; Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
Conselho de Administração	Adotar e implementar os instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo previstos no RGPC.	Aprovação da proposta dos instrumentos do PCN; Aprovação das propostas dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal; Garante e controla a aplicação do PCN.	Emitir parecer prévio dos planos de prevenção ou gestão de riscos; Propor a revisão do PCN.
Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR	Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR: ▶ Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas; ▶ Garantir a comunicação interna e externa do PPR; ▶ Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria.	Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução; Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR; Assegurar a revisão do PPR; Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos Relatórios de controlo.
Responsáveis pela Implementação das Medidas Definidas no Plano de Ação do PPR	Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita na sua esfera de atuação; Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação; Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurando o cumprimento do prazo previsto.	Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo inexistente.

Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais

3.3. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE EXECUÇÃO

Neste sentido, e na sequência do levantamento efetuado, foi adotada uma metodologia de avaliação do estado de execução das medidas preventivas e corretivas, com base no Modelo de Autoavaliação CAF aplicável à Administração Pública e no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC em setembro de 2023.

Foram definidos três níveis de execução, de acordo com a evidência recolhida:

1. **Implementada:** foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva indicada;
2. **Em Implementação:** foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;
3. **Por Implementar:** não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação.

Estado de execução	
Implementada	
Em Implementação	
Por Implementar	

Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR

3.4. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

A elaboração deste Relatório traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação elevada ou máxima, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- ▶ Concluir o estado de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação elevada ou máxima;
- ▶ Apuramento das razões pelas quais essas medidas se encontram por implementar ou em implementação;
- ▶ Aferir a previsão da plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelos macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas de prevenção e correção referentes a situações de risco elevado ou máximo.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

4.1. ANÁLISE GERAL

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor dos SMAS de Peniche a existência de **151 riscos**. Do total de riscos verificados, 13 são de nível elevado (8,61%), não existindo riscos de nível máximo. A distribuição dos riscos está representada da seguinte forma:

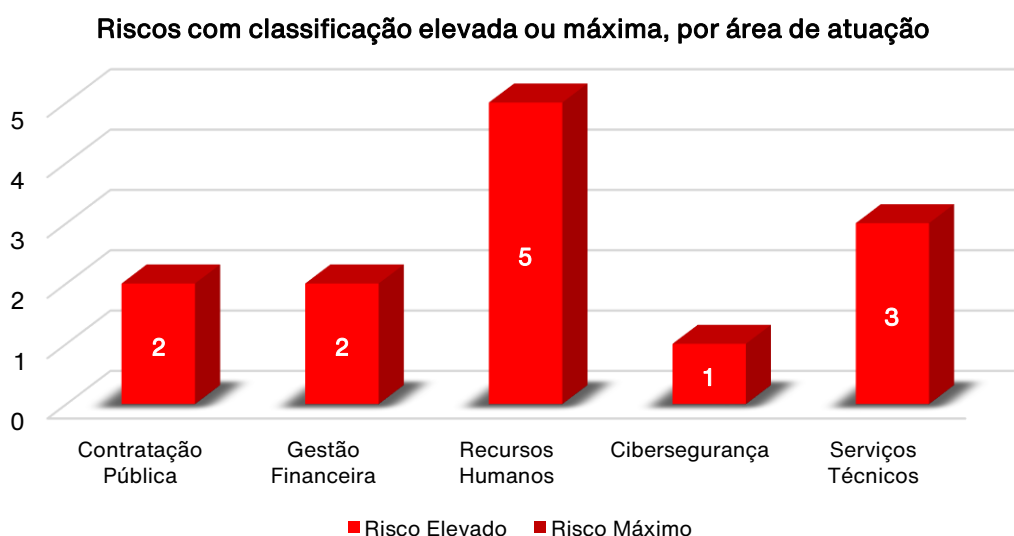


Gráfico 1 – Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 196 medidas** (mecanismos de controlo) de carácter preventivo e corretivo, distribuídos pelas 5 (cinco) áreas de risco (macroprocessos). Destas, 18 medidas incidem sobre as situações de risco classificadas com nível elevado, estando redistribuídas de acordo com o ilustrado no Gráfico 2:

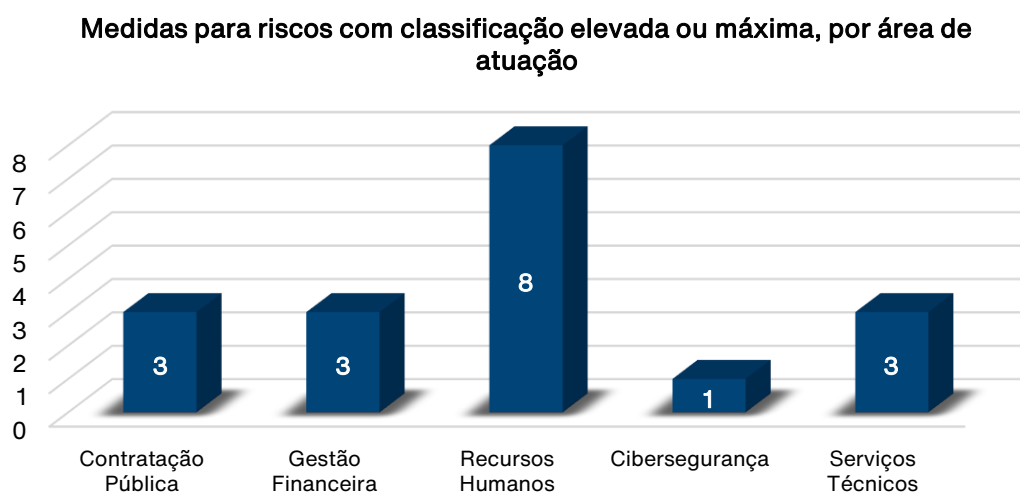


Gráfico 2 – Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas para a mitigar os riscos de classificação elevada identificados no PPR em vigor, encontra-se descrito no gráfico abaixo o estado de execução por área de risco/macrop processo.

Execução das medidas por área de atuação

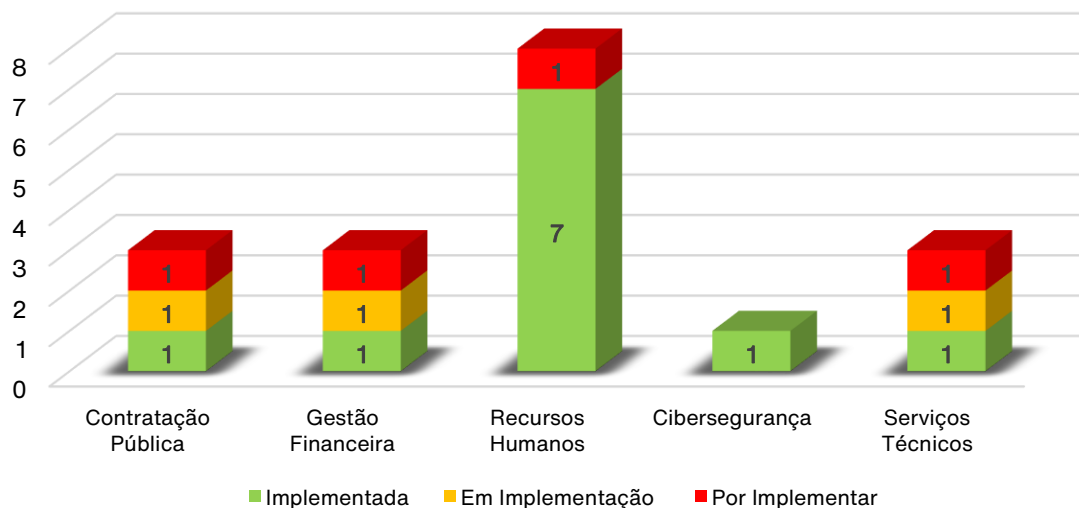


Gráfico 3 – Execução das medidas, por área de atuação

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do SMAS de Peniche que contém situações de risco elevado, foram **totalmente implementadas 11 medidas** (num total de 18 medidas), correspondendo a uma **execução de 61%**. As restantes medidas encontram-se em implementação (17%) e por implementar (22%), conforme visível no Gráfico 4:

Execução das Medidas (%)

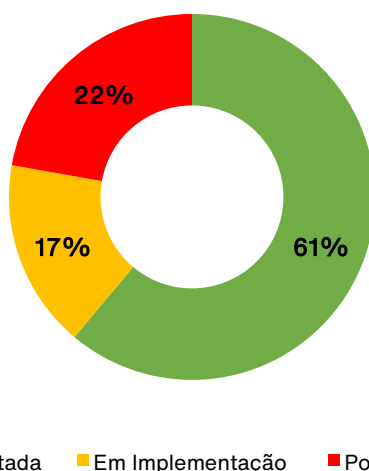


Gráfico 4 – Percentagem de Execução das Medidas, em percentagem

4.2. ANÁLISE POR ÁREAS DE ATUAÇÃO – RESUMO

Neste ponto, será apresentado um resumo do estado de execução de todas as medidas preventivas e/ou corretivas que incidem sobre riscos de classificação elevada, diferenciadas pelas áreas de risco/macroprocessos supramencionadas.

4.2.1. Contratação Pública

Na área de risco/macroprocesso de Contratação Pública, foram indicadas 3 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada identificados. Destas, **1 medida foi implementada (33,33%)**, 1 está em implementação (33,33%) e 1 está por implementar (33,33%), conforme representado no Gráfico 5:

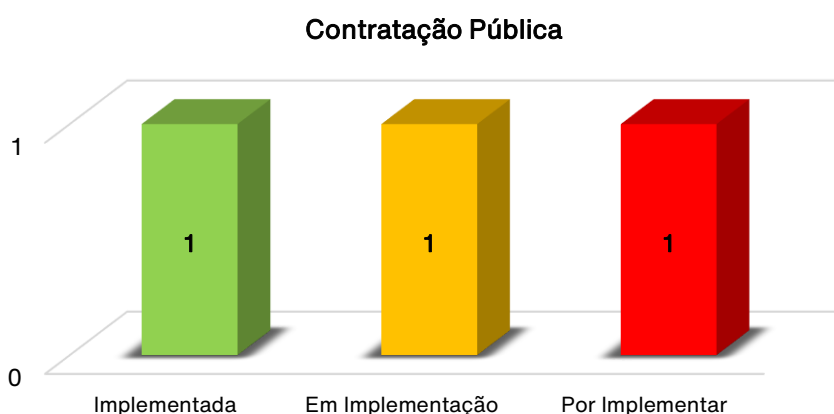


Gráfico 5 – Estado de Execução das medidas na área de Contratação Pública

4.2.2. Gestão Financeira

Na área de risco/macroprocesso de Gestão Financeira, do total de 3 medidas preventivas e corretivas identificadas para mitigar os riscos de classificação elevada identificados, **1 medida foi implementada (33,33%)**, 1 está em implementação (33,33%) e 1 está por implementar (33,33%), conforme ilustrado no Gráfico 6:

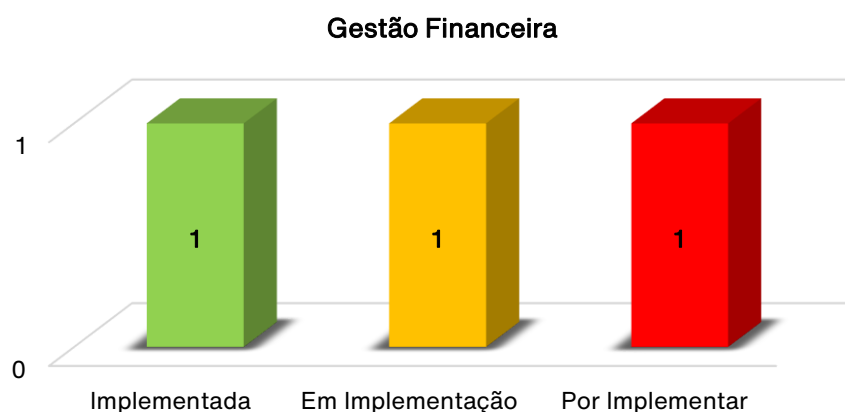


Gráfico 6 – Estado de Execução das medidas na área de Gestão Financeira

4.2.3. Recursos Humanos

Na área de risco/macroprocesso de Recursos Humanos, foram indicadas 8 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada identificados. **Destas, 7 foram implementadas (87,5%)** e 1 permanece por implementar (12,5%), conforme representado no Gráfico 7:



Gráfico 7 – Estado de Execução das medidas na área de Gestão Financeira

4.2.4. Cibersegurança

Na área de risco/macroprocesso inerente à Cibersegurança, houve uma medida preventiva, estando **implementada (100%)**, conforme representado no Gráfico 8:

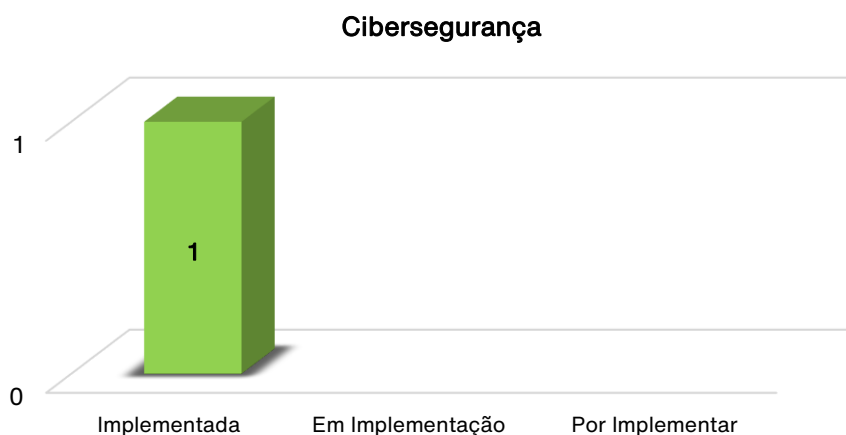


Gráfico 8 – Estado de Execução das medidas na área de Cibersegurança

4.2.5. Serviços Técnicos

Na área de risco/macrop processo de Serviços Técnicos, existiram 3 medidas preventivas, relacionadas a riscos elevados, estando 1 implementada (33,33%), 1 em implementação (33,33%) e 1 por implementar (33,33%), conforme é possível verificar no gráfico 9:

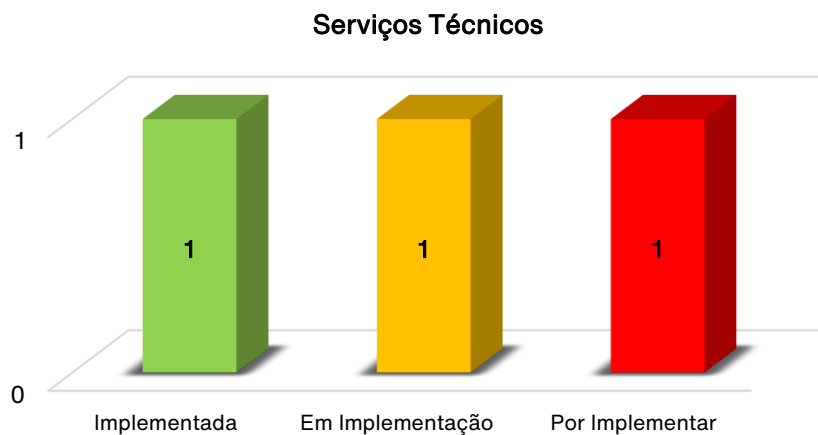


Gráfico 9 – Estado de Execução das medidas na área dos Serviços Técnicos

4.3. MATRIZES DE RECOLHA E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas avaliadas no âmbito do presente Relatório, correspondentes a situações de risco elevado ou máximo, organizadas pelas respetivas áreas de risco/macrop processos. Para cada medida, é indicado o respetivo estado de execução, a data de implementação e a fundamentação associada, com o objetivo de evidenciar os motivos que justificam a sua não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

a) Contratação Pública

Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Avaliação da execução (outubro de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCP.03	Promover a segregação de funções na contratação pública durante as várias fases, sempre que possível, atendendo ao número de trabalhadores disponíveis.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira	Por Implementar	Não se verifica a segregação de funções no processo de contratação pública, dada a insuficiência de recursos humanos. Prevê-se a implementação desta medida durante o 1.º semestre de 2026.
MCP.33	Solicitar declaração de inexistência de conflito de interesses dos júris e gestores de contrato, bem como aos respetivos intervenientes do procedimento na contratação (anexo XIII do CCP e declaração de acordo com Portaria 185/2024).	Sempre que exista um processo aquisitivo	Júri do Procedimento, Gestores de Contrato e intervenientes no procedimento	Implementada	Em todos os procedimentos de contratação pública são assinadas as declarações de inexistência de conflito de interesses referentes ao júri do procedimento e dos gestores de contrato, anexas ao CCP. Atualmente, considerando a prorrogação da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses — nos termos da Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto —, os SMAS de Peniche ainda não se encontram a adotar a referida declaração.
MCP.34	Não designar os mesmos elementos, de forma reiterada, para a determinação dos requisitos implícitos nos procedimentos de contratação, mediante os recursos humanos disponíveis para as especificações concursais.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira	Em Implementação	A constituição do júri do procedimento encontra-se atualmente condicionada pela insuficiência de recursos humanos, sendo, contudo, assegurada em todos os procedimentos a participação de um membro cuja formação corresponda à área de intervenção em causa. Prevê-se a implementação plena desta medida aquando da entrada de recursos humanos.

b) Gestão Financeira

Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Avaliação da execução (outubro de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MGF.13	Garantir o registo contabilístico das cauções (depósitos em dinheiro ou garantia bancária), com base nas informações disponibilizadas pelas UOs requisitantes e Gestores de Contrato, nomeadamente da boa execução do contrato (nos termos do contrato e do quadro legal aplicável), bem como as condições aplicáveis à constituição e libertação das cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira UOs requisitantes	Em Implementação	As cauções pecuniárias encontram-se devidamente registadas. O procedimento de registo de cauções não pecuniárias, nomeadamente as garantias bancárias, carece de melhoria, garantindo o registo contabilístico destas. Prevê-se a implementação desta medida durante o 1.º semestre de 2026.
MGF.14	Garantir que caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pelo responsável da UO de tesouraria, em conta bancária, constituída para o efeito e à ordem dos Serviços Municipalizados de Peniche.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	É garantida a retenção das cauções, pecuniárias e não pecuniárias, no ato de pagamento. Apenas são libertadas, aquando da informação dos serviços técnicos.
MGF.66	Garantir o respeito pelo princípio da segregação de funções nas fases principais do processo aquisitivo: registo/alteração dos pedidos, das requisições e dos contratos versus emissão/alteração de cabimento/compromisso.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira	Por Implementar	Não se verifica a segregação de funções no processo de contratação pública, dada a insuficiência de recursos humanos. Prevê-se a implementação desta medida durante o 1.º semestre de 2026.

c) Recursos Humanos

Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Avaliação da execução (outubro de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MRH.04	Conferência de todos os registos manuais e digitais das presenças dos trabalhadores por pelo menos dois intervenientes, garantindo o adequado processamento de vencimentos.	Mensal	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	Mensalmente, os mapas de vencimento e as respetivas folhas são confrontados pelo serviço responsável pela gestão de recursos humanos. Sempre que se detetam valores anómalos, são efetuadas as diligências necessárias para apurar eventuais erros.
MRH.05	Promover a utilização transversal do sistema biométrico de controlo de assiduidade.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	Em todos os equipamentos dos SMAS de Peniche, é feito o controlo de assiduidade através do sistema biométrico.
MRH.06	Promover um mecanismo de controlo para as horas realizadas pelas equipas de piquete, sempre que forem acionadas para responder a situações de urgência.	Medida contínua	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	O controlo de assiduidade é efetuado mediante um boletim no qual são registadas as horas trabalhadas, o local de intervenção e uma descrição detalhada das atividades. Este boletim é validado pelo respetivo encarregado, pelo diretor delegado e pelo Conselho de Administração.
MRH.09	Divulgação do regulamento do horário de trabalho existente que contém normas sobre registos de assiduidade e pontualidade, sempre que necessário.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores e sempre que necessário	Secção Administrativa e Financeira	Por Implementar	Nos SMAS de Peniche não existe um regulamento de horário, onde se encontrem previstas normas sobre assiduidade e pontualidade. Prevê-se a implementação desta medida durante o 1.º semestre de 2026.
MRH.25	Realização de diagnóstico a partir das necessidades formativas propostas pelos avaliadores/chefias, em sede de SIADAP e tendo em consideração os objetivos estratégicos da organização.	Sempre que necessário	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	Em conformidade com o disposto no SIADAP, foram realizadas ações de formação com conteúdos ajustados às respetivas carreiras profissionais. Adicionalmente, admite-se a frequência de ações formativas complementares, cuja relevância para o desempenho das funções deve ser devidamente justificada.

Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Avaliação da execução (outubro de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MRH.26	Divulgação, por todos os trabalhadores, das ações de formação, contendo informação sistematizada e de consulta fácil sobre a atividade formativa realizada e a organização da formação.	Sempre que necessário	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	Embora não exista um Plano de Formação formalmente elaborado, a qualquer momento, o trabalhador manifesta a necessidade de frequência de uma determinada formação profissional, devendo justificar a sua pertinência na execução das suas funções diárias.
MRH.27	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Sempre que o trabalhador altere as funções/categoria exercidas tanto no setor privado e/ou público	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	Todos os pedidos de acumulação de funções são avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração. A Norma de Controlo Interno prevê a renovação do pedido de acumulação aquando da nomeação de um novo Conselho de Administração.
MRH.29	Realizar procedimento de aquisição de seguros para acidentes em serviços para todos os trabalhadores do Serviços Municipalizados e garantir que toda a tramitação processual é realizada junto da companhia de seguros, que averigua a veracidade das participações.	1.º Semestre de 2025	Secção Administrativa e Financeira	Implementada	Os SMAS de Peniche asseguram que toda a tramitação processual é realizada junto da companhia de seguros.

d) Cibersegurança

Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Avaliação da execução (outubro de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.09	Notificar o CNCS, de quaisquer ataques/incidentes/ameaças com impacto relevante ou substancial detetados nos termos dos artigos 15.º, 17.º e 19.º do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.	Medida contínua e sempre que existam ataques e ameaças	Especialista de Informática do Município de Peniche	Implementada	Até à realização do Relatório de Avaliação Intercalar, não ocorreram quaisquer ataques/incidentes/ameaças.

e) Serviços Técnicos

Serviços Técnicos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Avaliação da execução (outubro de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MST.04	Revisão dos regulamentos inerentes as tarifas sociais, através do estabelecimento de regras e critérios de atribuição.	Sempre que necessário	Secção Administrativa e Financeira	Por Implementar	Anualmente, aquando da formação dos tarifários, o Conselho de Administração define os critérios de atribuição da tarifa social. No entanto, não existe um regulamento específico quanto a esta matéria. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.
MST.11	Promover a avaliação das infraestruturas numa ótica preventiva, através da realização de reuniões, com vista ao planeamento das intervenções futuras.	Medida contínua	Serviços Técnicos	Em Implementação	Semanalmente, realiza-se uma reunião com os encarregados, no âmbito da organização dos trabalhos, com o objetivo de definir as prioridades e necessidades. Nesta reunião são consideradas necessidades de intervenção, quando conhecidas. Prevê-se a implementação plena desta medida durante o 1.º semestre de 2026.
MST.13	Registo dos bens dos serviços municipalizados atribuídos aos trabalhadores, de forma responsabilizar os mesmos por eventuais desconformidades de utilização ou desaparecimento.	Medida contínua	Serviços Técnicos	Implementada	É garantido o registo sistemático dos bens atribuídos aos trabalhadores, incluindo máquinas de pequeno porte, com vista à responsabilização dos respetivos titulares.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo SMAS de Peniche. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação dos SMAS de Peniche na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada ou máxima, verificou-se que 11 medidas preventivas e/ou corretivas se encontram implementadas, correspondendo a 61% das medidas, que 3 medidas se encontram em implementação, correspondendo a 17%, e 4 medidas que se encontram por implementar correspondendo a 22%.

Embora o PPR atualmente em vigor tenha sido aprovado em Reunião do Conselho de Administração a 27 de junho e, subsequentemente, em Reunião de Câmara Municipal a 11 de julho de 2025, importa salientar que, ainda antes da sua formalização, os responsáveis pelas diversas áreas de risco/macrocessos iniciaram a implementação de várias medidas constantes no respetivo Plano de Ação. Esta atuação proativa permitiu alcançar, num curto espaço de tempo, um grau de execução das medidas de 61%, demonstrando um forte compromisso institucional com a prevenção da corrupção e infrações conexas.

Pese embora a percentagem de medidas que se encontram em implementação ou por implementar seja diminuta face às medidas já implementadas, a concretização destas ações encontra-se condicionada por fatores estruturais, nomeadamente, a limitação de recursos humano e dependência de funcionalidades do sistema ERP.

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Assegurar a continuidade do processo de monitorização e controlo da execução do PPR em vigor, promovendo, sempre que necessário, a revisão e a adequação das medidas de natureza preventiva e/ou corretiva;
- b) Promover a reorganização dos serviços do SMAS de Peniche, com vista a assegurar o seu adequado funcionamento e a melhoria da eficácia operacional;
- c) Promover a substituição gradual de ferramentas manuais, nomeadamente ficheiros em formato Excel, por sistemas informáticos integrados e automatizados, com o objetivo de assegurar maior fiabilidade, eficiência e qualidade na gestão da informação, nomeadamente através da implementação da contabilidade de gestão, em conformidade com o SNC-AP, que assegure a produção das divulgações normativas, nomeadamente relatórios de apoio à gestão com informação fiável e transparente, permitindo uma análise

mais rigorosa dos custos e resultados por área de atividade, reforçando a prestação de contas e contribuindo para a prevenção de riscos de corrupção, através da rastreabilidade e da fiabilidade da informação;

- d) Reorganização dos procedimentos internos, promovendo a segregação de funções através da rotatividade das tarefas entre os trabalhadores disponíveis, de modo a reforçar a eficácia do serviço e reduzir a dependência de um único trabalhador;
- e) Promover ações de formação específicas sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do SMAS de Peniche, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do SMAS de Peniche;
- f) Realizar auditorias internas aleatórias ao Sistema de Controlo Interno, nomeadamente aos Procedimentos de Controlo Interno instituídos na atual Norma de Controlo Interno. Reportar superiormente os seus resultados e eventuais condicionantes, implementando as necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento;
- g) Garantir que o Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR designado consiga exercer suas funções de modo independente, em estreita articulação com o RCN designado, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho de sua função;

Importa ressaltar que, o grau de risco apurado em nada compromete a atuação dos serviços, resultando do profissionalismo dos seus trabalhadores na autoavaliação das atividades desenvolvidas, numa perspetiva de mitigação, ou mesmo eliminação, dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elementos fundamentais no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco dos SMAS de Peniche, e devem ser aprofundados nos próximos momentos de avaliação e de reporte.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será publicitado na página oficial da internet dos SMAS de Peniche, bem como internamente, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação/elaboração, assegurando a publicidade deste relatório aos seus trabalhadores.

Ademais, os SMAS de Peniche comunicam o presente Relatório de Avaliação Intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela – Ministério da Economia e Coesão Territorial e Ministério das Finanças –, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção-Geral de Finanças –, bem como ao MENAC através da respetiva Plataforma eletrónica.